



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSF - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA\_ FASE RECURSAL**

Destino: **DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA**

Processo: **08255.004121/2026-98**

Interessado: **DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - DEAIN/DREX/SR/PF/BA**

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o decurso do prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do § 8º do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017, sem manifestação por parte dos autuados, declaro preclusa a fase recursal administrativa no âmbito dos Processos Administrativos (SEI), originados dos Autos de Infração abaixo relacionados:

PROCESSO SEI	AUTO INFRACAO	AUTUADO
08255.011823/2025-47	1330_00370_2025	ARACELI TAMARA FERNANDEZ
08255.000569/2026-32	1330_00033_2026	HERNANDO MORALES MORALES
08255.000287/2026-35	1330_00013_2026	JEROME XAVIER MARIA JERALD EDWIN
08255.000573/2026-09	1330_00030_2026	JOAQUIM JOSE CAMEIRA MENDES
08255.000566/2026-07	1330_00034_2026	MARIA MAGDALENA ARIAS DE MORALES
08255.001561/2026-93	1330_00100_2026	MASSIMO CINQUEGRANI
08255.000456/2026-37	1330_00025_2026	MISAY TUBERQUIA TUBERQUIA
08255.000575/2026-90	1330_00022_2026	OLE HENRIK VALLI
08255.011824/2025-91	1330_00369_2025	ROBERTA HICKEY
08255.011822/2025-01	1330_00372_2025	SHIVLAL CHHOTUBHAI TANDEL

Dessa forma, a decisão anteriormente proferida se tornou definitiva na esfera administrativa, com fundamento no § 9º do referido dispositivo legal.

Ficam os autuados notificados para efetuarem o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos do § 10 do art. 309 do Decreto nº 9.199/2017, sob pena das consequências legais decorrentes do não pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MORANT BRAID, Chefe de Delegacia**, em 24/05/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146253800&crc=F8868942](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146253800&crc=F8868942).

Código verificador: **146253800** e Código CRC: **F8868942**.